

ATA**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD**

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às dez horas.

Às dez horas, do dia 10 de dezembro de 2019, por meio de teleconferência, realizou-se a 36ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Lucas Resende Rocha Junior. Participaram Fabrício Antônio de Souza Martins e Mauro Wasilewski.

I - ORDEM DO DIA

1) Resolução nº 777/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Plano Anual de Negócios - PAN 2020 (fls. 73 a 93), com base na Nota Técnica nº 018/2019 - AE/GPE/UPP, de 22/11/2019 (fls. 94 a 98) do processo nº 59500.000556/2019-26, que prioriza 151 (cento e cinquenta e um) projetos para serem executados em 2020, sendo a meta orçamentária total de R\$ 116.241.002,35 (cento e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e um mil, dois reais e trinta e cinco centavos) e a meta financeira de R\$ 300.426.206,56 (trezentos milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

a) 124 (cento e vinte e quatro) Projetos Estratégicos da Codevasf (PECs), totalizando uma meta orçamentária de R\$ 83.635.206,14 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos) e uma meta financeira de R\$ 257.515.344,61 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos); e

b) 27 Projetos Setoriais da Codevasf (PSCs), totalizando uma meta orçamentária de R\$ 32.605.796,21 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) e uma meta financeira de R\$ 42.910.861,95 (quarenta e dois milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O Comitê tomou conhecimento do Plano Anual de Negócios – PAN 2020 e, visando atender o Art. 15, inciso XII do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, solicita o encaminhamento do cronograma dos projetos e atividades, e relatórios trimestrais de acompanhamento dos projetos.

“Art. 15. Compete ao Coaud, sem prejuízo de outras competências previstas em outros dispositivos legais ou infralegais:

XII - avaliar a adequação das metas e indicadores do planejamento estratégico proposto, bem como acompanhar o seu desempenho;”

2) Resolução nº 776/2019 - Submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário e aos Conselhos de Administração e Fiscal as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º trimestre.

de 2019, com base no Parecer nº 014/2019 da Auditoria Interna da Codevasf (fls. 61 e 62) do processo nº 59500.002116/2019-11.

O Coaud tomou conhecimento do material apresentado e emitiu Parecer nº 007/2019.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.



Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária



Mauro Wasilewski
Membro



Lucas Resende Rocha Junior
Presidente



Fabrício Antônio de Souza Martins
Membro

Parecer n.º 007/2019 – Comitê de Auditoria Estatutário CODEVASF

Ref.: Processo n.º 59500.002116/2019-11

Objeto: Demonstrações Contábeis e Financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2019.

**Demonstrações Financeiras Intermediárias.
Análise pelo COAUD. Competência
Regimental. Regularidade das
Demonstrações.**

Relatório

Por meio da Resolução N° 776 da Diretoria Executiva da CODEVASF, foi encaminhado a este Comitê as Demonstrações Contábeis Financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2019. As referidas Demonstrações foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Companhia, com fundamento no Parecer n° 014/2019 da Auditoria Interna – Consad/AU.

Em seu parecer, a Consad/AU recomendou a aprovação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do 3º Trimestre/2019, com ressalvas. A Auditoria Interna asseverou que os itens ressalvados se consubstanciam em inconsistências que devem ser solucionadas até o final deste exercício.



A Auditoria Independente, por sua vez, em sua manifestação às fls. 38/39 asseverou: “*Em nossa opinião, a Demonstração Contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODEVASF em 30 de setembro de 2019, [...]*”.

O Regimento Interno deste Comitê, em seu art. 20, VI, determina que é sua função analisar as demonstrações financeiras intermediárias.

É o que cuida relatar.

Mérito

O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações foram elaborados pelo setor Contábil da CODEVASF e encaminhados ao Comitê, juntamente com as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º Trimestre de 2019, após sua aprovação pela Diretoria Executiva.

A Auditoria Interna recomendou a aprovação do Balanço e dos Demonstrativos, com ressalvas e a Auditoria Independente, em sua manifestação, asseverou:

Em nossa opinião, a Demonstração Contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODEVASF em 30 de setembro de 2019, de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil, relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil.

Pelo exposto e diante das manifestações da Auditoria Interna – Consad/AU - e da Auditoria Independente, os membros do Comitê Estatutário de Auditoria, após analisar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da CODEVASF, em que pesem as ressalvas feitas pela AI, opinam, por unanimidade, pela regularidade das demonstrações financeiras intermediárias, referentes ao 3º Trimestre de 2019.



Conclusão

Pelo exposto, este Comitê entende que a matéria objeto de análise está em conformidade com a legislação atinente ao tema, pode ser encaminhada ao CONSAD para deliberação.

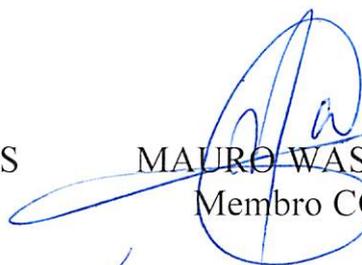
Salvo melhor juízo, é a manifestação do COAUD/CODEVASF.

À consideração do Conselho de Administração.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.



FABRICIO A. DE SOUZA ARTINS
Membro COAUD



MAURO WASILEWSKI
Membro COAUD



LUCAS RESENDE ROCHA JÚNIOR
Presidente COAUD